

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 7.989/92

Reajusta remunerações dos servidores municipais da ativa, inativos e pensionistas.

PAULO CONSTANTINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei,

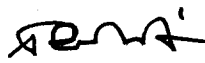
Decreta: 

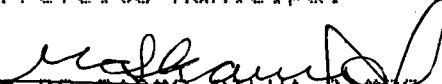
Art. 1º As remunerações dos servidores municipais da ativa, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta, ficam reajustadas em 24,66% (vinte e quatro virgula sessenta e seis por cento), a partir de 01 de setembro do corrente ano.

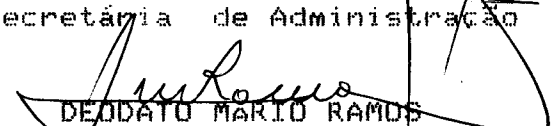
PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da aplicação do percentual para efeito de cálculo, os valores resultantes que atingirem até Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos), serão arredondados para baixo e, acima de Cr\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), serão arredondados para cima.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de setembro de 1992.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal


MARIA DO CARMO SILVA RAMOS
Secretária de Administração


DEDDATO MARIO RAMOS
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 12/09/92
Jornal: O Imparcial

SECAD/DSO.